Prefeitura Municipal de Pradópolis

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 904
de 20 de dezembro de 1999

Dispõe sobre a permissão de uso, sem remuneração, por tempo indeterminado, de dois beliches e quatro colchões ao orfanato denominado Casa Abrigo Nosso Lar, e dá outras providências.

O senhor Luiz Otávio Carniel Giovannetti, prefeito municipal de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso X, do artigo 71, combinado com o § 3º, do artigo 99, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica outorgada a permissão de uso, em caráter precário, sem remuneração e por tempo indeterminado, para o orfanato denominado Casa Abrigo Nosso Lar, sediado na Rodovia Carlos Tonani, km 335, Sertãozinho, SP, CGC nº 66.990.896/0001-01, de dois beliches, marca São Pedro e quatro colchões de solteiro, marca Ortobom.

Parágrafo único. Os equipamentos especificados neste artigo encontram-se regularmente integrados no patrimônio público da municipalidade.

Art. 2º Cessadas as razões de interesse público que justificam a permissão de uso, de que trata este Decreto, os equipamentos discriminados no artigo anterior deverão ser devolvidos à Prefeitura Municipal de Pradópolis.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS,
em 20 de dezembro de 1999

LUIZ OTÁVIO CARNIEL GIOVANNETTI
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio, na mesma data, e publicado tanto por afixação no local de costume, nas sedes da Prefeitura e da Câmara Municipal, como por divulgação em órgão de imprensa escrita local ou regional, na data de sua circulação.



VANDERLEI DOS REIS
Assistente Administrativo